



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## EXAME

### EXAME DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/2023/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0041.070944/2022-81**

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INFORMÁTICA E SERVIÇO ( Teclado, mouse, monitor, computador, software, entre outros), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, notadamente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria n.º 186/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 07/12/2022, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimentos enviados por e-mail por empresas interessadas.

Os questionamentos foram encaminhados a SEDEC-COMPRAS, que se manifestou da seguinte forma:

#### 1. QUESTIONAMENTO – Empresa A (0038762817)

"[...]

*Pontos restritivos Item 07:*

AntiGlare

HardCoating (3H)

1º Questionamento - Direcionamento

Após análise do edital, notamos no termo de referência dos itens de impressoras as exigências acima. Entretanto, realizamos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de impressoras e com isso notamos que grande maioria dos equipamentos não possuem os pontos em questão, sendo assim, exigindo um deles apenas consideraria caráter restritivo

[...]"

**RESPOSTA: A SEDEC, se manifestou por meio do despacho id. Sei 0038843120:**

"[...]

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa A **0038762817**, informamos que o mesmo cita impressoras, e questiona a descrição: AntiGlare e HardCoating (3H) e ao mesmo tempo informa que é referente ao item 07:Monitor, desta forma o pedido de esclarecimento está confuso, entretanto, informamos que a descrição dos itens passa pela análise de vários setores técnicos desta secretaria, e essas especificações estão de acordo com a necessidade da mesma.

Atenciosamente,

**Roziane Sousa Martins**

Gerente do Núcleo de Compras

[...]"

## 2. QUESTIONAMENTO – Empresa B (0038775000)

"[...]"

Pergunta 01 - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual de mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão, bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 - No quesito da PROPOSTA:

O edital não informa o prazo de validade da proposta. Podem nos informar?

Pergunta 03 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 04 - No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida pela assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item).

Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

[...]"

**RESPOSTA: A SEDEC, se manifestou por meio dos despachos id. Sei 0038843120 e 0038861404:**

"[...]"

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa **B** 0038775000, pergunta 01, informamos que o entendimento da mesma está correto e a especificação encaminhada atende as necessidades desta SEDEC.

pergunta 05, informamos que o entendimento da empresa está correto, será permitido a emissão da

nota fiscal destacando cada componente separadamente.

Em atenção as demais perguntas temos passamos a expor:

Pergunta 02 - O edital não informa o prazo de validade da proposta. Podem nos informar?

Resposta: O item 7.3 informa o prazo:

7.3. Decorridos **90 (noventa)** dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Pergunta 03 - O edital não informa o envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 04 - Dispensa dos documentos por meio físico (papel)?

Resposta: Considerando que estamos trabalhando com o Pregão Eletrônico, não é necessário o envio dos documentos originais, visto que entende-se que os documentos anexados no sistema suprem essa demanda. Ademais, não é necessário onerar as empresas com o envio desses documentos, uma vez que não trabalhamos com processos físicos, e sim via SEI.

A empresa deverá atentar-se com o disposto no item 8.1:

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os *documentos de habilitação e proposta* conforme **Decreto Estadual nº 26.182/2021** e as exigências do Edital.

Bem como as disposições contidas no item 13 e subitens, que tratam dos documentos de habilitação que as empresas deverão apresentar para participar deste certame.

### 3. QUESTIONAMENTO – Empresa C (0038785635)

"[...]"

Em análise ao edital do pregão eletrônico em epígrafe, vi que nos itens 7, 8 e 9 o órgão solicita que as empresas participantes possuam rede autorizada de assistência técnica autorizada em todo Brasil.

Desta forma, gostaria de saber o porque de possuir a assistência técnica em todo Brasil? Uma vez que o órgão se encontra no Estado de Rondônia e os objetos serão entregues no município de Porto Velho.

**RESPOSTA: A SEDEC, se manifestou por meio do despacho id. Sei 0038843120:**

"[...]"

Referente ao pedido de esclarecimento da empresa C 0038785635, informamos que a Contratada deve possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil, uma vez que o serviço se inicia on-site conforme item 9.5 do Termo de Referência:

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas; Para tanto a empresa vencedora deverá manter telefone, se possível 0800, durante 24 (vinte e quatro) horas, levando-se em consideração o caráter essencial do serviço;

O serviço de assistência técnica consiste em **solucionar qualquer dúvida ou problema do consumidor ou usuário em relação ao produto ou serviço, garantindo assim, a eficiência e segurança do que foi comprado.**

### 4. QUESTIONAMENTO – Empresa D (0038828840)

"[...]"

No Termo de Referência, 6. Especificação Técnica, Item 7 - Monitor é pedido o seguinte:

Com ajustes de altura, pivô (rotação), plataforma giratória.

Visando a oferta de melhores equipamentos, sem uso de adaptações e componentes externos, entendemos que serão aceitos somente monitores cuja base seja do próprio fabricante, para o modelo em questão, que atendam as características requisitadas.

Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA: A SEDEC, se manifestou por meio do despacho id. Sei 0038843120:**

"[...]"

Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa **D 0038828840**, está correto o entendimento, serão aceitos somente monitores cuja base seja do próprio fabricante, para o modelo em questão, que atendam as características requisitadas.

## 5. DA DECISÃO

Assim, pelos motivos expostos, permanece inalterado o instrumento convocatório.

Após prestados os esclarecimentos necessário, permanece a data de abertura do certame inalterada:

**DATA: 07/06/2023**

**HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília – DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

*Marina Dias de Moraes Taufmann*

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300114886



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dias de Moraes Taufmann**, **Pregoeiro(a)**, em 06/06/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038846519** e o código CRC **B402D709**.

**Referência:** Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0041.070944/2022-81

SEI nº 0038846519